

Fato Relevante

7ª Emissão de Debêntures Simples

A CIELO S.A. – Instituição de Pagamento (“Companhia”), em atendimento ao disposto no artigo 157, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e às disposições da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 44, de 23 de agosto de 2021, vem a público informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, na data de hoje, foi protocolado, perante à CVM, o requerimento de registro automático da oferta de sua 7ª (sétima) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente).

A realização da Oferta foi aprovada em reunião do Conselho de Administração realizada em 6 de dezembro de 2024. As Debêntures serão objeto de oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 (“Oferta” e “Resolução CVM 160”, respectivamente), de acordo com os termos previstos no “Instrumento Particular de Escritura da 7ª (Sétima) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da Cielo S.A.- Instituição de Pagamento” (“Escritura de Emissão”).

A Oferta é destinada a investidores profissionais, conforme o disposto no artigo 26, inciso V, alínea “a”, e no artigo 27, inciso I, da Resolução CVM 160, sem análise prévia da CVM nos documentos da Oferta e de seus termos e condições.

Serão emitidas até 4.500.000 (quatro milhões e quinhentas mil) Debêntures, em série única, perfazendo o valor total da emissão de até R\$ 4.500.000.000,00 (quatro bilhões e quinhentos milhões de reais). O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão, conforme definido na Escritura de Emissão. A Oferta poderá ser concluída mesmo em caso de distribuição parcial, nos termos do artigo 73 da Resolução CVM 160, desde que haja colocação de Debêntures equivalente a, no mínimo, R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais).

Sobre o valor nominal unitário incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, “over extra-grupo”, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 no informativo disponível em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.b3.com.br>), acrescida de um *spread* ou sobretaxa de 0,54% (cinquenta e quatro centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis.

Os recursos oriundos da captação por meio da Emissão serão utilizados para o reforço de caixa da Companhia, no curso ordinário de seus negócios.

Este Fato Relevante é de caráter exclusivamente informativo, nos termos da legislação em vigor, e não deve ser interpretado ou considerado, para todos os fins e efeitos legais, como um material de venda e/ou de divulgação das Debêntures.

Barueri, 11 de dezembro de 2024

Filipe Augusto dos Santos Oliveira

Vice-Presidente Executivo de Finanças e Diretor de Relações com Investidores

- [Página de Relações com Investidores da Cielo](#)
- [Página de consulta de documentos da CVM](#)